

**RESOLVE**

Declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula 19275342, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.12019.2020.0125271-46, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (Parecer Uniforme nº PA-NCAD-609-2024).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,

**RESOLVE**

Declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula 19.326.371, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.12019.2022.0170135-17, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (Parecer Uniforme nº PA-NCAD-609-2024).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº. 189 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 233, da lei estadual nº. 6.677/1994 e o constante nos autos de número 019.13086.2023.0136299-11,

**RESOLVE:**

Acolho integralmente o Despacho nº PA-NCAD-592-2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, aposto no ID 00091051379, no Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº. 019.13086.2023.0136299-11 e determino a ABSOLVIÇÃO do servidor matriculado sob o 19.544.164, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 190 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Procedimento de Sindicância tombado sob o nº. 0300160826227, contido nos autos do Expediente nº 019.12019.2020.0083766-27,

**RESOLVE:**

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº.1312, de 17/10/2016 publicada no Diário Oficial do Estado de 18/10/2016, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Parecer nº. PA-NCAD-069/2025, o arquivamento do feito, em razão da extinção da punibilidade em virtude do transcurso do prazo prescricional, com fulcro no disposto no artigo 203, inciso I, da Lei estadual nº. 6.677/1994, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária Estadual da Saúde

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentos-sesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ALFAMED 6 SERVICOS MEDICOS LTDA	41.383.963/0001-07
ABLNV MED SERVICOS MEDICOS LTDA	52.348.145/0001-81
AF BRITO PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL LTDA	08.517.936/0001-04
ALFAMED 3 SERVICOS MEDICOS LTDA	41.067.658/0001-06
ADORNO E CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA	26.949.860/0001-60
ALMEIDA SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA	57.545.406/0001-77
ABAMED - SERVICOS MEDICOS LTDA	57.371.128/0001-89
BALDEG MED SERVICOS MEDICOS LTDA	32.137.806/0001-12
B. S. BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA	43.994.708/0001-18
BFSV MED SERVICOS MEDICOS LTDA	35.194.933/0001-41
BGJP MED SERVICOS MEDICOS LTDA	37.090.192/0001-84
BIOLIFE RSM SERVICOS MEDICOS LTDA	50.151.031/0001-11
BMRCL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.633.646/0001-77

CLINICANDO - SERVICOS MEDICOS LTDA	30.712.551/0001-49
CLINIKAL RSM SERVICOS MEDICOS LTDA	48.370.650/0001-55
CHABP MED SERVICOS MEDICOS LTDA	39.926.547/0001-58
CLARA PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA	54.86.693/0001-19
CLARA VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	46.378.510/0001-06
COSQUIN SERVICOS MEDICOS LTDA	17.264.218/0001-56
CONT MED SERVICOS MEDICOS LTDA	51.153.507/0001-16
DARA SERVICOS MEDICOS LTDA	53.208.305/0001-50
DOC MED SERVICOS MEDICOS LTDA	47.585.156/0001-45
FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO	03.958.744/0001-01
FELIPE REBELO CANÁRIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.316.932/0001-30
FWMT MED SERVICOS MEDICOS LTDA	36.951.301/0001-48
GRC MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	35.826.751/0001-46
GOMES E ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	26.080.645/0001-75
GNT SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	09.055.059/0001-07
GFC SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	31.540.978/0001-70
JN MEDICINA INTENSIVA LTDA	21.203.406/0001-41
LIVRE SAUDE - SOCIEDADE MEDICA LTDA	13.379.861/0001-74
LS BAHIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	42.178.706/0001-98
LEDOM SERVICOS MEDICOS LTDA	26.149.317/0001-88
LDG SERVICOS MEDICOS LTDA	36.282.179/0001-64
MARTHA MATTOS SERVICOS MEDICOS LTDA	50.818.601/0001-84
MPFCB MED SERVICOS MEDICOS LTDA	50.885.924/0001-90
MASTOR SAUDE - SERVICOS MEDICOS LTDA	50.207.392/0001-32
MEDP - SERVICOS MEDICOS LTDA	08.724.547/0001-41
MELL SERVICOS MEDICOS LTDA	20.419.272/0001-38
MUNDO MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	35.989.211/0001-83
MEDICINE MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	42.039.053/0001-66
OLAF SERVICOS MEDICOS LTDA	32.141.785/0001-09
OCICLIR OFTALMOLOGISTAS LTDA	41.673.156/0001-10
PAV2 SERVICOS MEDICOS LTDA	40.401.977/0001-35
PREVENT MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	22.309.026/0001-59
PLYJDB MED SERVICOS MEDICOS LTDA	45.217.966/0001-13
RAADA SERVICOS MEDICOS LTDA	42.253.176/0001-03
RIOJA SERVICOS MEDICOS LTDA	17.303.759/0001-46
REDE ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA	31.384.628/0001-61
RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT	20.632.694/0001-97
R RICARTE SERVICOS MEDICOS LTDA	43.553.642/0001-20
RLTE SERVICOS MEDICOS LTDA	30.892.153/0001-51
RSM AAE SERVICOS MEDICOS LTDA	24.843.844/0001-62
RSM AAG SERVICOS MEDICOS LTDA	26.263.604/0001-14
SAMED - SERVICOS MEDICOS LTDA	26.500.910/0001-27
SAD MED SERVICOS MEDICOS LTDA	32.271.238/0001-48
SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA	20.110.799/0001-86
SUMMER - SERVICOS MEDICOS LTDA	37.033.023/0001-02
SM MEDICINA E SAUDE LTDA	55.087.400/0001-78
TSF SERVICOS MEDICOS LTDA	57.618.222/0001-90
TOWN SERVICOS MEDICOS LTDA	20.616.719/0001-69
UTPED - SERVICOS MEDICOS LTDA	58.554.579/0001-14
VELUMA BARBOSA FERNANDES - ME	34.592.373/0001-10
VANESSA BRANDAO DE SOUSA NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA	55.327.157/0001-18
VITAL ATIVIDADE MEDICA LTDA	48.311.248/0001-08
YTTAP SERVICOS MEDICOS LTDA	17.071.808/0001-62
ZOTAN SERVICOS MEDICOS LTDA	24.638.981/0001-65

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 297/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.9169.2025.0011603-00.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 300/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.9169.2025.0011665-02.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 302/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019. 5120.2024.0220774-52.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 304/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019. 5120.2024.0220752-47.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 197/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR** OBJETO: VEICULO PLACA SKG2H17 TOMBO: 740758 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0005641-57.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 181/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019. 5110.2023.0089749-41.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 347/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMBURANAS** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019. 5159.2024.0116500-96.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 348/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMBURANAS** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019. 5159.2024.0116500-96.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 343/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019. 5110.2025.0022199-14.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 344/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019. 5110.2025.0022199-14.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 334/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019. 5110.2025.0022198-25.